## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 45/2023 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.<mark>06/2023</mark>

### CONTRATO DE GARANTIA CONTRATUAL N. 107/2023

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de CONTRATANTE e do outro lado ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.931.194/0001-37 com sede em Acesso Euclides Benjamim Bodanese, nº 425, Quilombo-SC, representada neste ato por ROGÉRIO REMUSSI, inscrito no RG 4653711 e no CPF 077.655.779-30, denominada para este instrumento particular de CONTRATADO, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de Processo Licitatório n. 45/2023 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 06/2023, homologado em 10/04/2023, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, que tem entre si acertado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Conforme Processo Licitatório n. 45/2023, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 06/2023, a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA tem o compromisso de prestar GARANTIA CONTRATUAL, por caução em dinheiro, conforme item 15 do Edital 5% (um por cento) sobre o valor total da proposta vencedora.
- 1.2. A proposta da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA apresenta o valor de R\$ 163.892,97 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) para o lote 02.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO COMPROVANTE

2.1. A CONTRATADA, à qual foi adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação <u>na assinatura do Contrato Administrativo n. 99/2023</u>, prestou a garantia contratual no valor de R\$ 8.194,65(Oito mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme transferência entre contas, <u>na modalidade por ela aceita de caução em dinheiro</u> no Banco Cresol 133, Agência 1531, Conta corrente n. 14.1674, em 03/05/2023, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora.

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE QUILOMBO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEPÓSITO DA GARANTIA

**3.1.** O **CONTRATANTE** tem o compromisso de manter o valor recebido, na modalidade de <u>caução</u> <u>em dinheiro</u> escolhida pela **CONTRATADA**, na conta acima informada.

# CLÁUSULA QUARTA – DEVOLUÇÃO

- **4.1.1.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do **Contrato Administrativo n. 106/2023** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 8.666, art. 56, § 4°).
- **4.1.2.** O **CONTRATADO** deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na Prefeitura Municipal de Quilombo.
- **4.2.** A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 8.666/93.
- **4.2.1.** A garantia poderá será apropriada pelo **CONTRATANTE**, quando por culpa do **CONTRATADO** e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, <u>sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**</u>, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

E por ser este o acordado entre as partes, as mesmas assinam o presente contrato, assumindo por si seus herdeiros e sucessores na forma da Lei, elegendo o Fórum desta Comarca para dirimir possíveis dúvidas do presente contrato.

Quilombo, 04 de maio de 2023

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

Sócio Administrador
P/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Diogo Alvaro Backes
CPF: 047,225,739-05

Quilombo, 04 de maio de 2023

ARTEFATOS DE CIMENTO QUILOMBO LTDA
Sócio Administrador
P/CONTRATADA

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023,046,509-96